



## Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

### NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 067/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL
Período de realização:	10/06/2020 a 16/11/2020

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 067/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL (6067.2020/0012312-0).

**Palavras-chave:** monitoramento, recomendação, SUB-CL, OS 067/2020, OS 025/2019.

### SUMÁRIO

---

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SUB-CL acerca de 4 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalhos anteriores.

### INFORMAÇÃO

---

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes no produto de auditoria da OS 025/2019 e previstas para serem acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SUB-CL em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 067/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que possam resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as manifestações apreciadas nos trabalhos de monitoramento serão consideradas por ocasião da contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

**Quadro: Produto da OS 025/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 001 Cód.Audi:855**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se que a SUB-CL remova a condição constante no item 5.3.2 – “d” do edital, de modo a restabelecer a regularidade das exigências de qualificação técnica, principalmente quanto aos princípios da legalidade, isonomia e ampla competição. Observação: Caso a referida exigência seja fundamental à boa execução dos serviços, e somente se estiver escorada em justificativa motivada constante dos autos do processo, sugere-se que a SUB-CL opte, então, por inseri-la mediante cláusula contratual, a ser reivindicada somente após a homologação da licitação, quando da assinatura do ajuste entre as partes.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI 034939744 e 034927471 a Unidade manifesta-se como segue: Em resposta a Nota Técnica 01/2019, informamos que tomamos as providências solicitadas nas recomendações 01, 02, 03 e 04, e que o referido Contrato terá seu término em 31/10/2020. Estaremos em futuras Licitações com as devidas revisões nos editais.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Com base no processo 6032.2018/0001034-7, documento SEI 015595303, 014681868 e 015568215 verificou-se que houve a alteração do Edital e reabertura do prazo de licitação, com a retirada do item 5.3.2 - d , conforme recomendado.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da OS 025/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 002 Cód.Audi:856**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se que futuros editais formulados pela SUB-CL sejam assinados pela autoridade competente, em obediência ao art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/2002 e ao princípio da segregação de funções, de maneira a resguardar o pregoeiro quanto a eventual responsabilização decorrente de atribuições alheias às que lhe foram incumbidas por lei.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI 034939744 e 034927471 a Unidade manifesta-se como segue: Em resposta a Nota Técnica 01/2019, informamos que tomamos as providências solicitadas nas recomendações 01, 02, 03 e 04, e que o referido Contrato terá seu término em 31/10/2020. Estaremos em futuras Licitações com as devidas revisões nos editais.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Com base no processo 6032.2018/0001034-7, documento SEI 015537641, onde a unidade informa que "em particular a recomendação 02, sem prejuízo do princípio da segregação de funções, retiramos o termo “Pregoeiro” e incluímos o termo “Comissão de Licitação”, levando-se em consideração a forma que este órgão elabora seus editais", verifica-se o atendimento da recomendação.
<b>Situação após monitoramento</b>	recomendação atendida

**Quadro: Produto da OS 025/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 003 Cód.Audi:854**

<b>Texto da Recomendação</b>	Recomenda-se que a SUB-CL revise e retifique a redação do item 1.1 do edital e da Cláusula Décima Quinta da minuta do contrato, com o objetivo de possibilitar a total compreensão e adequado entendimento, por todos os interessados, no que se refere ao prazo das prorrogações contratuais e às responsabilidades da Contratada.
<b>Categoria</b>	Ajuste de Objetos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI 034939744 e 034927471 a Unidade manifesta-se como segue: Em resposta a Nota Técnica 01/2019, informamos que tomamos as providências solicitadas nas recomendações 01, 02, 03 e 04, e que o referido Contrato terá seu término em 31/10/2020. Estaremos em futuras Licitações com as devidas revisões nos editais.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Com base no processo 6032.2018/0001034-7, documento SEI 015595303, 014681868 e 015568215 não foi possível identificar qualquer alteração na redação do item 1.1 do edital e da cláusula décima quinta da minuta do contrato.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – assunção de risco pelo gestor

**Quadro: Produto da OS 025/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 004 Cód.Audi:857**

<b>Texto da Recomendação</b>	Tendo em vista a existência de erros manifestos de redação e incoerência nas cláusulas do edital publicado, recomenda-se que a SUB-CL institua procedimento efetivo de revisão de seus editais, abrangendo os aspectos materiais, jurídicos e formais, com o propósito de minimizar a ocorrência de falhas, retrabalho e atrasos no andamento das licitações. É importante mencionar que o procedimento de revisão deve ser planejado e implementado também em conformidade com o preceito da segregação de funções.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	Em documento SEI 034939744 e 034927471 a Unidade manifesta-se como segue: Em resposta a Nota Técnica 01/2019, informamos que tomamos as providências solicitadas nas recomendações 01, 02, 03 e 04, e que o referido Contrato terá seu término em 31/10/2020. Estaremos em futuras Licitações com as devidas revisões nos editais.
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	A recomendação destina-se a provocar ações de aperfeiçoamento do controle interno, visando prevenir falhas semelhantes em eventos futuros. Sobre esse tema a unidade manifesta-se unicamente informando que "Estaremos em futuras Licitações com as devidas revisões nos editais." Tal afirmativa carece de evidências para ser considerada efetiva, assim solicita-se que em próximo monitoramento a Unidade descreva e referencie documentos capazes de evidenciar os procedimentos de revisão de editais adotados.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

**CONCLUSÃO**

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 025/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de 4 recomendações pendentes obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
OS 025/2019	recomendação atendida	2
	não atendida – reiteração por não atendimento	1
	não atendida – assunção de risco pelo gestor	1

Fonte: O Autor

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações Monitoradas\*

SUB-CL- AD - Sub	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não atendidas	Canceladas Prejudicadas	TOTAL
OSn					
025/2019	2	0	2	0	4
Total	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>4</u>

\* Inclui todas as recomendações com manifestação de atendimento e o presente ciclo de monitoramento Fonte: O Autor

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, á Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL.